



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ: 11/08/2033

Nº: **0060**

Versão: **01**

Data: **11/08/2026**

Renovação

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome	CNPJ			
SUPERMIX CONCRETO S/A	34.230.979/0184-04			
Logradouro				
AV INDUSTRIAL				
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município
1845		Jardim Emília	12321-500	Jacareí

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição

CNAE 2330-3/05 - Produção de massa de concreto e argamassa de construção

Bacia Hidrográfica
61 - PARAÍBA

UGRHI
2 - PARAÍBA DO SUL

Corpo Receptor
Rio Paraíba do Sul

Classe
2

Área (m²)

Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Equipamentos
3.750,00	282,47	3.467,53	39

Horário de Funcionamento (h)

Início	Término
00:01	às 23:59

Número de Funcionários

Administração	Produção
03	18

Licença de Operação Anterior (CETESB)

Data	Números
30/11/2022	57003917 e 57003919

A Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - SEMAPLAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.274/2019 e Lei Municipal nº 6.425/2021, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes.

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

A presente Licença de Operação refere-se aos equipamentos e produtos relacionados em folha anexa.

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência.

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação.

Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência.

A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ: 11/08/2033

Nº: **0060**

Versão: **01**

Data: **11/08/2026**

Renovação

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. É proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
02. Operar e manter adequadamente o sistema de retenção de material particulado (poeiras), provenientes das operações realizadas na central dosadora, silo de cimento, armazenagem de agregados, de forma a impedir o arraste pela ação dos ventos e a emissão de poluentes para atmosfera
03. Os efluentes líquidos gerados no empreendimento, independentemente de sua origem (industrial ou sanitário), deverão ser tratados e dispostos adequadamente, de forma a atender aos padrões de emissão e de qualidade estabelecidos no Regulamento da Lei Estadual nº 997/1976 aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.468/1976 e na Resolução CONAMA nº 357/2005 e suas respectivas alterações.
04. Os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela norma ABNT NBR 10151 - "Acústica - Medição e avaliação de níveis de pressão sonora em áreas habitadas - Aplicação de uso geral", conforme Resolução CONAMA nº 01/1990, retificada em 16/08/1990.
05. As vibrações geradas pelas atividades do empreendimento deverão ser controladas de modo a evitar incômodos ao bem estar público.
06. Os resíduos sólidos gerados no empreendimento, independentemente de sua classificação, deverão ser adequadamente armazenados, em conformidade com as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e dispostos em locais aprovados por órgão ambiental competente.
07. O tanque de armazenamento de óleo diesel devesse continuar coberto, provido de sistema de contenção, com piso, livre de rachaduras, com capacidade de receber e conter eventuais derrames, de modo a evitar poluição do solo e das águas. A área deverá continuar circundada de canaletas para segregação das águas pluviais e efetuar manutenção periódica do sistema de separação água / óleo
08. A operação de ensilagem de cimento deverá ser realizada em compartimento próprio, provido de sistema de ventilação local exaustora e equipamento eficiente para a retenção de poluentes.
09. O pátio e as áreas de movimentação e tráfego de máquinas e veículos em geral, deverão ser pavimentadas ou umectadas permanentemente, de forma a impedir a emissão de poeiras (material particulado) para a atmosfera.

OBSERVAÇÕES

01. Esta licença renova as Licenças de Operação n.º 57003917 e 57003919 (CETESB), válida para a produção de massa de concreto, utilizando os seguintes equipamentos:
 - 13 Betoneiras
 - 04 Bomba dosadora de aditivo - 2,7 M3/h
 - 01 Bomba dosadora de sílica - 1 kg/s
 - 01 Bomba e filtro de abastecimento - 42 l/min
 - 01 Caixa receptora de agregados - 16 m3
 - 01 Caixa receptora de agregados+b - 60 m3
 - 01 Compressor ar est. c/ou s/moto - 15 cv
 - 03 Esteira transportadora - 250 KW
 - 04 Filtro Wan
 - 01 Pá carregadeira
 - 02 Reservatório de água - 20.000,00 l
 - 02 Reservatório de água - 10.000,00 l
 - 01 Silo de concreto - 120 t
 - 01 Silo de concreto - 60 t
 - 01 Tanque de aditivo - 5.000,00 l
 - 01 Tanque de combustível - 15.000,00 l
 - 01 Tanque de sílica - 22 t
02. A constatação do não atendimento das exigências técnicas acima e/ou da inconsistência das informações prestadas pelo usuário implicará, automaticamente, no CANCELAMENTO da presente licença.

VINICIUS
PASTORELLI
AMORIM:43588
770879

Assinado de forma
digital por VINICIUS
PASTORELLI
AMORIM:43588770879
Dados: 2026.08.12
08:31:52 -03'00'

VINICIUS PASTORELLI AMORIM
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE

DANNYEL
ARID
TRAVINSKI:3
3178284800

Assinado de forma
digital por
DANNYEL ARID
TRAVINSKI:331782
84800
Dados: 2026.08.11
15:20:54 -03'00'